



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2015**

**OBJETO: QUADRO COM FOTO AÉREA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO**

**EMPRESA VENCEDORA: REGINALDO GOMES DOS SANTOS MEI**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00**

**PRESIDENTE**  
Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 29/07/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 153

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015**

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Prestação de serviços fotográficos para confecção de quadro com moldura, de foto aérea atualizada do Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** Reginaldo Gomes dos Santos – MEI – CNPJ n.º 22.261.627/0001-39

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 20 (vinte) dias, após a solicitação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 28 de julho de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 28/07/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4139  
de 29/07/15 FL. 28  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Altrônica Nº 719  
de 28/07/15 FL. 01  
Visto *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 27 de julho de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Visando Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da confecção de quadros, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

**0412210502.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.39.59.5815 – Serviços de Áudio Vídeo e foto – Fonte 505**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
Agente de Administração  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Prestação de serviços fotográficos para confecção de quadro com moldura, de foto aérea atualizada do Município de Pato Bragado – PR, medindo 1,20 x 2,00 metros.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme citado na solicitação dos serviços, assinada pela Chefe de gabinete, em anexo.

### FORNECEDOR

Reginaldo Gomes dos Santos MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.261.627/0001-39, com sede na Estrada Linha Sgua da Madeira, s/n, Cidade de Vera Cruz do Oeste – PR, VEP 85.845-000, representada pelo sócio o senhor Reginaldo Gomes dos Santos, portado do CPF n.º 813.345.409-34.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresas do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto desta Licitação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto descrito neste Processo Licitatório, condicionado à aceitação desta Municipalidade.

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

**0412210502.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.39.59.5815 – Serviços de Áudio Vídeo e foto – Fonte 505**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Em até 20 (vinte) dias, após a solicitação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 28 de julho de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
Luiz Alberto Rosinski

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Sérgio Gossenheimer*  
Sérgio Gossenheimer

*Cristiane Scheuermann Bonatto*  
Cristiane Scheuermann Bonatto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** prestação de serviços fotográficos para confecção de quadro com moldura, com uma foto aérea atualizada deste Município.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2015.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2015 que esta Administração deseja adquirir um quadro com foto atual do Município para ornamentar a recepção do Gabinete do Prefeito.

Devido ao pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta procuradora para emissão de parecer.

É o relatório.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação, saliente-se que tal aquisição é discricionária, não cabendo a esta parecerista qualquer juízo de valor em relação aos motivos, somente sobre a legalidade documental do que nos foi apresentado.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

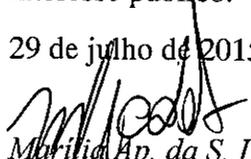
Frise-se que esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço apresentado encontra-se ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal incumbência ao requerente.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, atentando-se para as ressalvas supramencionadas, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de julho de 2015.

  
Marilisa Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2015.

**Objeto:** Prestação de serviços fotográficos para confecção de quadro com moldura, de foto aérea atualizada do Município de Pato Bragado – PR..

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa REGINALDO GOMES DOS SANTOS MEI, ao valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para entrega dos serviços descritos neste certame, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 29 de julho de 2015.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presidente* Nº 4140  
de 30/07/15 FL. 01  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Secretaria* Nº 700  
de 29/07/15 FL. 01  
Visto *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DELIBERAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2015**

**Objeto:** Prestação de serviços fotográficos para confecção de quadro com moldura, de foto aérea atualizada do Município de Pato Bragado – PR..

Comunico as Empresas Reginaldo Gomes dos Santos MEI, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 019/2015, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, ao valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 29 de julho de 2015.

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito do Município*

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5815	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 259
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.59.00.00	SERV. DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2015 até 23/07/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	350,00
Liquidado até o Período. =	350,00
Pago até o Período..... =	350,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 23 de julho de 2015.

## Solicitação de Processo De Dispensa De Licitação;

O município de Pato Bragado solicita por meio desta, a contratação de Empresa do ramo, com objeto de Prestação de Serviços Fotográficos, com as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>	<b>V. unt</b>	<b>V. Total</b>
01	1	Serviço de Confecção de Painel com moldura de no mínimo 2,00x1,20 mts, com imagem (vista) aérea, atualizada do Município de Pato Bragado.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Para mostrar aos visitantes e também às autoridades que são recebidas no Gabinete do Prefeito, a beleza da cidade e o crescimento que tem ocorrido no Município de Pato Bragado, optou-se então pela contratação de empresa para executar os serviços ora citados.

Os valores foram obtidos através de orçamentos realizados com empresas do ramos, estes que estão em anexo a esta solicitação, como base para teto foi o utilizado o orçamento de menor valor.

Certo de vosso pronto atendimento coloco-me a inteira disposição, para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

  
**Nice Kist**  
**Chefe de Gabinete**

# **GOMES FOTO AÉREA**

**REGINALDO GOMES DOS SANTOS - EMEI**

**CNPJ: 22.261.627/0001-39 - INSC. ESTADUAL ISENTA**

**ESTRADA LINHA AGUA DA MADEIRA, S/N - CEP: 85.845-000.**

**AGUA DA MADEIRA, VERA CRUZ DO OESTE - PR.**

**nadirhudemagomes@hotmail.com**

**TEL: (45) 9918 4499**

## **ORÇAMENTO**

**01 SERVIÇO AÉROFOTOGRAFICO IMPRESSO COM MOLDURA 2,00 X 1,20 MTS, DA VISTA AÉREA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO NO VALOR DE R\$ 2000,00 REAIS. (DOIS MIL REAIS).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**AV. WILLI BARTH, 2885 - CENTRO.**

**PATO BRAGADO - PR.**

**CEP: 85.948-000**

**CNPJ: 95.719.472/0001-05**

**VERA CRUZ DO OESTE, 16 DE JULHO DE 2015.**



**REGINALDO GOMES DOS SANTOS.**

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Identificação****Nome Empresarial**

REGINALDO GOMES DOS SANTOS 81334540934

**Nome do Empresário**

REGINALDO GOMES DOS SANTOS

**Nome Fantasia**

GOMES FOTO AEREA.

**Capital Social**

20.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
59909673	SEC. DO ESTADO	PR	813.345.409-34

Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**      **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO      15/04/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.261.627/0001-39	41-8-0321631-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85845-000	ESTRADA LINHA AGUA DA MADEIRA	SN

**Bairro**

AGUA DA MADEIRA

Município	UF
VERA CRUZ DO OESTE	PR

**Ponto de Referência**

CHACARA PLACAO

Atividades

**Data de Início de Atividades**

15/04/2015

**Código da Atividade Principal**      **Descrição da Atividade Principal**

74.20-0/02      Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME84525854

Número do Identificador: 22261627000139

**Data de Emissão:**

06/07/2015

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22261627/0001-39  
**Razão Social:** REGINALDO GOMES DOS SANTOS 81334540934  
**Nome Fantasia:** GOMES FOTO AEREA  
**Endereço:** EST LINHA AGUA DA MADEIRA SN / ZONA RURAL - AGUA D /  
VERA CRUZ DO OESTE / PR / 85845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2015 a 19/08/2015

**Certificação Número:** 2015072109235425905703

Informação obtida em 21/07/2015, às 11:25:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REGINALDO GOMES DOS SANTOS 81334540934**  
**CNPJ: 22.261.627/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:06:53 do dia 16/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2015.

Código de controle da certidão: **DBDB.A925.A906.B70E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REGINALDO GOMES DOS SANTOS 81334540934 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.261.627/0001-39  
Certidão nº: 112012180/2015  
Expedição: 15/07/2015, às 10:16:16  
Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO GOMES DOS SANTOS 81334540934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.261.627/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Ana Fotografias,**  
Rua Florianópolis, 522  
Centro, Pato Bragado – PR,  
CNPJ, 04.254.573/0001-00  
Ana Janete Krüger, RG nº 5.394126-5 e CPF 703.932.309-53.  
(45) 3282.1397

### ORÇAMENTO

01 Serviço de fotografia aérea em painel de 2,00x1,20 metros, da vista aérea do município de Pato Bragado no valor de R\$ 2.400,00 reais ( dois mil e quatrocentos reais.

Obs. Orçamento válido por trinta dias

**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Av. Willy Barth, 2885  
CEP: 85948-000 Centro  
Pato Bragado – Paraná  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

**Pato Bragado, 06 de julho de 2015**

*Ana J. Krüger*  
**Ana Fotografias**  
CNPJ: 04.254.573/0001-00



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0520492-1</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>ANA JANETE KRUGER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVA</b>	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> X		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE: PAI <b>RAUL GOMES BUENEVIDES</b>		MÃE <b>ALICE DAL FORNO BUENEVIDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25/07/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.394.126-5</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>703.932.309-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FLORIANOPOLIS</b>			NÚMERO <b>530</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à			
<b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ANA JANETE KRUGER - ME</b>			NÚMERO <b>522</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA FLORIANOPOLIS</b>			
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>3.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>tres mil reais</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>52.42-6/02</b> Atividades Secundárias <b>74.91-8/01</b> <b>74.91-8/05</b> <b>17-9/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de artigos fotográficos e cinematográficos</b> <b>Estúdios fotográficos</b> <b>Filmagem de festas e eventos</b> <b>Edição e impressão de jornais</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/01/2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.254.573/0001-00</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO	
DATA <b>25/08/2005</b>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Janete Kruger</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes R. 4.193.566-9 SSP-PR Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/09/2005 SOB NÚMERO: 20053191250 Protocolo: 05/319125-0 Empresa: 411 0520492-1 <b>ANA JANETE KRUGER</b> <b>0102949</b> <i>Maria Thereza Lopes Salomão</i> <b>MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO</b> SECRETARIA GERAL	



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.254.573/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04254573/0001-00  
**Razão Social:** ANA JANETE KRUGER  
**Nome Fantasia:** ANA FOTOGRAFIAS E PUBLICIDADE  
**Endereço:** RUA FLORIANOPOLIS 522 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062903143479746467

Informação obtida em 08/07/2015, às 08:47:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA JANETE KRUGER - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.254.573/0001-00  
Certidão nº: 110732516/2015  
Expedição: 08/07/2015, às 08:58:29  
Validade: 03/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA JANETE KRUGER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.254.573/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ANA JANETE KRUGER - ME**  
**CNPJ: 04.254.573/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:28:59 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/01/2016.

Código de controle da certidão: **9485.06FB.9404.2FB7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.254.573/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA JANETE KRUGER - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.254.573/0001-00  
Certidão nº: 113002709/2015  
Expedição: 21/07/2015, às 15:18:55  
Validade: 16/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA JANETE KRUGER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.254.573/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04254573/0001-00  
**Razão Social:** ANA JANETE KRUGER  
**Nome Fantasia:** ANA FOTOGRAFIAS E PUBLICIDADE  
**Endereço:** RUA FLORIANOPOLIS 522 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2015 a 16/08/2015

**Certificação Número:** 2015071805074177619004

Informação obtida em 21/07/2015, às 15:21:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**GRAZILIO & GRAZILIO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PAULO HENRIQUE GRAZILIO - EMEI**

**CNPJ: 13.147.737/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTA**

**RUA PROFESSORA VAINES TEREZINHA PICINATO DAPIEVE, 141.**

**CEP: 85.845-000.**

**JARDIM BANDEIRANTE, VERA CRUZ DO OESTE - PR.**

**TEL: (45) 9125 4159**

**ORÇAMENTO**

**01 SERVIÇO AÉROFOTOGRAFICO EM PAINEL  
2,00 X 1,20 MTS, DA VISTA AÉREA DO  
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO NO VALOR DE  
R\$ 2500,00 REAIS. (DOIS MIL E QUINHENTOS  
REAIS).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

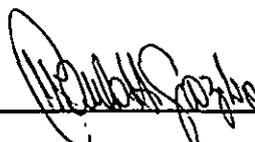
**AV. WILLI BARTH, 2885**

**PATO BRAGADO - PR.**

**CEP: 85.948-000**

**CNPJ: 95.719.472/0001-05**

**VERA CRUZ DO OESTE, 12 DE JULHO DE 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HENRIQUE GRAZILÍO**

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Identificação**
**Nome Empresarial**

PAULO HENRIQUE GRAZILIO 07091145917

**Nome do Empresário**

PAULO HENRIQUE GRAZILIO

**Nome Fantasia**

GRAZILIO &amp; GRAZILIO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS

**Capital Social**

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
103168473	SESP	PR	070.911.459-17

**Condição de Microempreendedor Individual**
**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 24/01/2011

**Números de Registro**

CNPJ	NIRE
13.147.737/0001-83	41-8-0039648-4

**Endereço Comercial**

CEP	Logradouro	Número
85845-000	RUA Professora Vaines Terezinha Picinato Dapieve	141

Complemento	Bairro
CASA	Jardim Bandeirantes

Município	UF
VERA CRUZ DO OESTE	PR

**Ponto de Referência**

Colegio Estagual Marques de Paranagua

**Atividades**
**Data de Início de Atividades**

24/01/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
2 47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico
3 47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4 74.20-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
5 59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6 47.89-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
7 85.93-7/00	Ensino de idiomas
8 58.13-1/00	Edição de revistas
9 47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

 Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

 Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeprendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME84882326

Número do Identificador: 13147737000183

**Data de Emissão:**

15/07/2015



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO HENRIQUE GRAZILIO 07091145917**  
**CNPJ: 13.147.737/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:31:30 do dia 13/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2015.

Código de controle da certidão: **2F82.0D2F.35F6.3083**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13147737/0001-83  
**Razão Social:** PAULO HENRIQUE GRAZILIO 07091145917  
**Nome Fantasia:** PAULO HENRIQUE GRAZILIO  
**Endereço:** R PROF VAINES TEREZINHA PICINATO DAPIEVE 141 CASA /  
JARDIM BANDEIRANTES / VERA CRUZ DO OESTE / PR /  
85845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062905342962538127

Informação obtida em 15/07/2015, às 17:20:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO HENRIQUE GRAZILIO 07091145917 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.147.737/0001-83  
Certidão nº: 112099504/2015  
Expedição: 15/07/2015, às 17:25:21  
Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HENRIQUE GRAZILIO 07091145917 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.147.737/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.